

**SMUL/SEGUR-3**

DESPACHO DO DIRETOR DE DIVISÃO.  
2018-0.059.825-0 - MORENO'S PARK EIRELLE-EPP - Defiro o pedido de ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO para o evento "MORENO'S PARK" a ser realizado no ESTACIONAMENTO SHOPPING NOVA CANTAREIRA - Data do Evento: 06/07/2018 a 16/09/2018, para lotação máxima de 900 pessoas.

**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL PARA ANÁLISE DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES REFERENTES AO PROCESSO DE ELEIÇÕES DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO GRUPO DE GESTÃO DA OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA ÁGUA BRANCA, BIÊNIO 2018-2020 REALIZADA EM 04.07.2018 NA SÃO PAULO URBANISMO, EDIFÍCIO MARTINELLI.**

No dia 04 de julho de 2018, às 17h40min, reuniram-se na empresa São Paulo Urbanismo, à Rua Líbero Badaró, 504 – 15º andar – sala 154, os representantes da Comissão Eleitoral, para análise dos recursos e impugnações apresentados no período definido pelo Edital nº 001/2018/SMUL-GAB e Edital nº 002/2018/SMUL-GAB para as eleições à composição do Grupo de Gestão da O.U.C. Água Branca para o biênio 2018-2020. Os representantes presentes analisaram os 11 (onze) envelopes entregues, sendo que a análise resultou conforme segue:

**RECURSOS APRESENTADOS**

**Representantes de organizações não governamentais com atuação na região.**

-Instituto Rogacionista Santo Anibal

Titular: Dulcinea Pastrello

Suplente: Adriana Patrícia Bogajo

Recurso deferido por unanimidade

-Associação dos Moradores do Jardim das Perdizes

Titular: Angélica Frederico

Suplente: Gisele Santos de Luca

Recurso deferido por unanimidade

-Instituto Nacional e Internacional de Serviços de Desenvolvimento Social, Educacional, Cultural, Ambiental e Lazer – SECAE

Titular: Cícero Ribeiro de Souza

Suplente: Gisele Cristiane Martins

Recurso deferido por maioria de votos (6x3), sendo os favoráveis ao deferimento: Daniel Wasen Quesada, Elenice Aparecida Alves Galvão, Lucy Maria Feijó Esteves, Mariana Moraes Luiz, Simone de Aguiar, Thelma Canuto da Silva; e os contrários ao deferimento: José Antonio Vaz, Marcela Barreta e Talita Veiga Cavallari Fonseca.

**Representantes de empresários com atuação na região.**

-Associação Comercial de São Paulo

Titular: Larissa Garcia Campagner

Suplente: Vinicius Prado de Moraes

Recurso deferido por unanimidade

-Associação Brasileira de Incorporadoras Imobiliárias – ABRAINC

Titular: Vladimir José Iszlaji

Suplente: Marcia Bozza Haddad

Recurso deferido por unanimidade

Representantes dos movimentos de moradia com atuação na região.

-Comunidade União e Luta da Casa Verde

Titular: Paulina Maria da Conceição da Silva

Suplente: Ana Paula da Silva

Recurso deferido por unanimidade

**Representantes de moradores ou trabalhadores do perímetro expandido da Operação Urbana Consorciada.**

-Alexandro Fernandes da Silva

Recurso deferido por unanimidade

**IMPUGNAÇÕES APRESENTADAS**

**Requerentes: Ilma Maria Santos de Pinho, Paulo Cauhy Jr. e Jupira Cauhy Jr.**

-Associação dos Moradores do Jardim das Perdizes

Titular: Angélica Frederico

Suplente: Gisele Santos de Luca

Impugnação aceita por maioria de votos (6 x 3), sendo os favoráveis à impugnação: Elenice Aparecida Alves Galvão, José Antonio Vaz, Marcela Barreta, Mariana Moraes Luiz, Simone de Aguiar, Thelma Canuto da Silva; e os contrários à impugnação: Daniel Wasen Quesada, Lucy Maria Feijó Esteves e Talita Veiga Cavallari Fonseca.

Após análise de 03 (três) requerimentos solicitando a impugnação da candidatura da Associação dos Moradores do Jardim das Perdizes, a Comissão Eleitoral entendeu, por maioria de votos (6 x 3), que assiste razão aos impugnantes, pois a Associação dos Moradores do Jardim das Perdizes é associação cuja finalidade precípua consiste em promover interesses de moradores de loteamento do perímetro da OUC Água Branca e, portanto, para não ferir o princípio da isonomia, havendo previsão de representação própria de interesses de moradores do perímetro da OUC Água Branca no Grupo de Gestão, esses moradores deveriam ter se candidatado nos termos do Edital nº 002/2018/SMUL-GAB, individualmente às 03 (três) vagas para titular e às 03 (três) vagas para suplentes para representantes de moradores/as ou de trabalhadores/as do perímetro da Operação Urbana Consorciada Água Branca.

**LISTA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO ELEITORAL - BIÊNIO 2018-2020 - DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL DO GRUPO DE GESTÃO DA O.U.C. ÁGUA BRANCA**

Candidaturas deferidas, indeferidas e impugnadas para o processo de escolha dos representantes da sociedade civil no grupo de Gestão da O.U.C. Água Branca - Biênio 2018-2020 e número a constar na cédula eleitoral.

**DEFERIDOS EDITAL Nº 001/2018/SMUL-GAB**

**I - Representante de organizações não governamentais.**

11 - Instituto Nacional e Internacional de Serviços de Desenvolvimento Social, Educacional, Cultural, Ambiental e Lazer – SECAE

Titular: Cícero Ribeiro de Souza

Suplente: Gisele Cristiane Martins

12 - Instituto Rogacionista Santo Anibal

Titular: Dulcinea Pastrello

Suplente: Adriana Patrícia Bogajo

**II - Representante de entidades profissionais, acadêmicas ou de pesquisa com atuação em questões urbanas e ambientais.**

21 - Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo – FAU-USP

Titular: Paula Freire Santoro

Suplente: Nabil Georges Bonduki

22 - Instituto dos Arquitetos do Brasil

Titular: Laisa Eleonora Marostica Stroher

Suplente: Guido D'Elia Otero

**III - Representantes de empresários com atuação na região.**

31 - Associação Brasileira de Incorporadoras Imobiliárias – ABRAINC

Titular: Vladimir José Iszlaji

Suplente: Marcia Bozza Haddad

32 - Associação Comercial de São Paulo

Titular: Larissa Garcia Campagner

Suplente: Vinicius Prado de Moraes

**DEFERIDOS EDITAL Nº 002/2018/SMUL-GAB**

**I - Movimentos de moradia**

11 - Comunidade União e Luta da Casa Verde

Titular: Paulina Maria da Conceição da Silva

Suplente: Ana Paula da Silva

12 - Associação dos Trabalhadores sem Terra da Zona Oeste

Titular: Maria Elena Ferreira da Silva

Suplente: José de Jesus Ferreira da Silva

**II - Moradores ou trabalhadores do perímetro**

21 - Ana Carla Pereira dos Santos

22 - Ana Carolina Pereira dos Santos

23 - Caio Boucinhas

24 - Emerson da Silva

25 - Gislene Ferreira Américo Sant'Ana

26 - Ilma Maria Santos de Pinho

27 - Jupira Aparecida Cauhy

**III - Moradores ou trabalhadores do perímetro expandido**

31 - Alexandre Fernandes da Silva

32 - Jorge Michel Akel Ayoub

33 - Leonor Galdino da Silva

34 - Maria Cristina de Castro da Silva Akel Ayoub

35 - Severina Ramos do Amaral da Silva

**INDEFERIDOS EDITAL Nº 002/2018/SMUL-GAB****III - Moradores ou trabalhadores do perímetro expandido:**

Cláudio Basílio Guimarães

**IMPUGNADOS EDITAL Nº 001/2018/SMUL-GAB**

**I - Organizações não governamentais.**

Associação dos Moradores do Jardim das Perdizes

Titular: Angélica Frederico

Suplente: Gisele Santos de Luca

Nada mais havendo a tratar, os representantes da Comissão Eleitoral ratificaram o que foi firmado e lavraram a presente Ata, dando por encerrada a reunião, às 19h42min.

**DESPACHO DO GABINETE**

**PROCESSO SEI Nº 6068.2018/0000092-5. INTERESSADO: JAIR ROBERTO DE CASTRO. ASSUNTO: Pagamento indevido feito a servidor público decorrente de erro no cadastro da exoneração de cargo em comissão. Artigo 9º do Decreto nº 48.138/2007.**

I – A vista dos elementos contidos no presente, em especial as manifestações de SMUL.CAF.DGP - 9064267 e da Assessoria Jurídica deste Gabinete - 9193408, DECIDO pela obrigatoriedade da devolução dos valores indevidamente recebidos pelo servidor, decorrentes de erro no cadastro da exoneração de cargo em comissão, totalizando o valor de R\$ 1.283,24 (um mil, duzentos e oitenta e três reais e vinte e quatro centavos) atualizado pelo IPC/FIPE até maio de 2018;

II - DETERMINO ainda que seja aberto Processo Administrativo para apurar eventual responsabilidade funcional no âmbito desta Pasta, em atendimento ao disposto no Artigo 9º, § 2º do Decreto nº 48.138/2007.

**SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS**

**COMISSÃO DE PROTEÇÃO À PAISAGEM URBANA**

**DESPACHO DA PRESIDÊNCIA**

**DESPACHO SMUL.AOC.CPPU/9395336/2018**

**Processo:** 6068.2018/0000678-8

**Interessado:** VISUALFARM

**Local:** BEIRA DO RIO TIETE, PARQUE DO POVO E MONUMENTO ÀS BANDEIRAS

**Assunto:** PROJEÇÃO MAPEADA - "FESTIVAL LUZES DE SÃO PAULO"

**PROCESSO DEFERIDO**

1. Em relação à solicitação apresentada pelo interessado **Considerando** a Lei Municipal nº 14.223/2006, que dispõe sobre a ordenação dos elementos que compõem a paisagem urbana do Município de São Paulo;

**Considerando** a Resolução SMDU.CPPU/008/2011 que regulamenta elementos de comunicação visual dos eventos de projeção temporária de filmes, desenhos, fotos e imagens em geral, visíveis do logradouro público, realizados na cidade de São Paulo;

**Considerando** as informações SP-URBANISMO/PRE-SPU (9360928 / 9361004);

**DEFIRO** a comunicação visual da projeção mapeada em evento denominado "Festival Luzes de São Paulo", proposto para acontecer no período de 2 a 5 de agosto 2018 nas margens do Rio Tietê em extensão aproximada de 250m nas proximidades do Sambódromo do Parque Anhembi, de 9 a 12 de agosto 2018 no Parque do Povo e de 16 a 19 de agosto 2018 no Monumento às Bandeiras, nos horários das 17h às 24h, por tratar-se de evento temporário de caráter cultural, considerando ainda que a proposta de projeção, inclusive a inserção de marcas e logos de patrocinadores e realizadores, está em conformidade com o disposto na Resolução SMDU.CPPU/008/2011.

2. A presente anuência não exime a obtenção das demais licenças e autorizações necessárias junto aos órgãos públicos competentes das demais licenças e autorizações necessárias junto aos órgãos públicos competentes.Em especial das Prefeituras Regionais, do DEPAVE/SVMA, do DPH/COMPRES e da CET.

**HABITAÇÃO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2018-2-123**

**COORDENADORIA DE REGULARIZACAO FUNDIARIA**

**ENDERECO: RUA SAO BENTO, 405 09 ANDAR SALA 94**

**PROCESSOS DA UNIDADE SEHAB/CRF-G**

**2005-0.133.185-5 SUPERINTENDENCIA DE HABITACAO POPULAR**

**DOCUMENTAL**

**FACE CONTIDO NO RELATORIO DE FL. RETRO,NADA MAIS HAVENDO A PROVIDENCIAR POR PARTE DESTA SEHAB/CRF, ARQUIVE-SE O PRESENTE.**

**HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**

**GABINETE DO SUPERINTENDENTE**

**PROCESSO Nº 6210.2018/0002796-4**

**DESPACHO DA CHEFIA DE GABINETE**

I – A vista dos elementos constantes nestes autos, **APLICO** à empresa ALPHA TERMIC COMERCIAL E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ nº 73.009.813/0001-16, a penalidade de multa no montante de 10% sobre o valor R\$ 4.471,94 (quatro mil quatrocentos e setenta e um reais e noventa e quatro centavos), em virtude da inexecução parcial dos serviços previstos na Nota Fiscal nº 2069, conforme previsto no subitem 1.2.2 do item 1.2 da CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES, do Termo de Contrato nº 385/2012, Pregão Presencial nº 176/2012, Nota de Empenho nº 251/2018, e também com fundamento nos artigos 86 e 87, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, pela competência que me foi delegada através da Portaria nº 21/2017 – HSPM, publicada no D.O.C. de 07 de fevereiro de 2017.

II – Prazo Recursal de 05 (cinco) dias úteis.

III – Publique-se.

**DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO****PROCESSO Nº 6210.2017/0002306-3****NOTIFICAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO**

Em virtude do atraso na entrega do produto discriminado na Nota Fiscal nº 000.017.382, a empresa **MEDPOA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA** fica notificada que está na iminência de ser penalizada no importe de R\$ 606,00 (seiscentos e seis reais), que corresponde a 10% do valor da referida Nota Fiscal, com base na Cláusula VII – Das Penalidades, item 1.2, subitem 1.2.3 do Termo de Contrato nº 546/2017 do Pregão Eletrônico nº 337/2017, Processo nº 6210.2017/0002306-3.

Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para Defesa Prévia, a qual poderá ser enviada para o e-mail hspmprotocolo@hspm.sp.gov.br ou protocolada pessoalmente junto à Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo desta Autarquia, na Rua Castro Alves nº 63/73, 6º andar – Aclimação – São Paulo/SP.

**PROCESSO Nº 6210.2018/0003672-6****NOTIFICAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO**

Em virtude do atraso na entrega do produto discriminado na Nota Fiscal nº 1.664, a empresa **STRAFER PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA SAÚDE EIRELI** fica notificada que está na iminência de ser penalizada no importe de R\$ 52,25 (cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos), que corresponde a 5% do valor da referida Nota Fiscal, com base na Cláusula VII – Das Penalidades, item 1.2, subitem 1.2.3 do Termo de Contrato nº 165/2018 do Pregão Eletrônico nº 134/2018, Processo nº 6210.2018/0003672-6.

Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para Defesa Prévia, a qual poderá ser enviada para o e-mail hspmprotocolo@hspm.sp.gov.br ou protocolada pessoalmente junto à Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo desta Autarquia, na Rua Castro Alves nº 63/73, 6º andar – Aclimação – São Paulo/SP.

**PROCESSO Nº 6210.2018/0003646-7****NOTIFICAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO**

Em virtude do atraso na entrega do produto discriminado na Nota Fiscal nº 000.078.817, a empresa **MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI** fica notificada que está na iminência de ser penalizada no importe de R\$ 377,65 (trezentos e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos) que corresponde a 7% do valor da referida Nota Fiscal, com base no item 1 dos Dados complementares da Nota de Empenho nº 1555/2018 e com fundamento nos artigos 86 e 87, Inciso II da Lei Federal nº 8666/93, Processo nº 6210.2018/0003646-7.

Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para Defesa Prévia, a qual poderá ser enviada para o e-mail hspmprotocolo@hspm.sp.gov.br ou protocolada pessoalmente junto à Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo desta Autarquia, na Rua Castro Alves nº 63/73, 6º andar – Aclimação – São Paulo/SP.

**PROCESSO Nº 6210.2018/0003500-2****NOTIFICAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO**

Em virtude do atraso na entrega do produto discriminado na Nota Fiscal nº 000.001.513, a empresa **PROSPER COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI - ME** fica notificada que está na iminência de ser penalizada no importe de R\$ 235,32 (duzentos e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos), que corresponde a 6% do valor da referida Nota Fiscal, com base na Cláusula VII – Das Penalidades, item 1.2, subitem 1.2.3 do Termo de Contrato nº 157/2018 do Pregão Eletrônico nº 127/2018, Processo nº 6210.2018/0003500-2.

Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para Defesa Prévia, a qual poderá ser enviada para o e-mail hspmprotocolo@hspm.sp.gov.br ou protocolada pessoalmente junto à Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo desta Autarquia, na Rua Castro Alves nº 63/73, 6º andar – Aclimação – São Paulo/SP.

**PROCESSO Nº 6210.2017/0004643-6****NOTIFICAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO**

**PROCESSO SEI Nº: 6210.2017/0004643-6**

**REF: TERMO DE CONTRATO Nº164/2018**

**ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE DATA DE ENTREGA**

**OBJETO: FORNECIMENTO DE FORMOL 10% SOLUÇÃO AQUOSA**

**EMPRESA: STRA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**

Notificamos que a referida empresa está na eminência de ser penalizada com multa prevista no item 19.5 do Edital do Pregão 134/18, tendo em vista que até a presente data, apesar de ter sido notificada anteriormente, não providenciou a entrega do Termo de Contrato nº 164/2018, devidamente assinado.

A não assinatura poderá acarretar também aplicação da penalidade de impedimento de licitar e contratar com Administração Pública, no termos art. 7º da Lei 10520/02.

Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para Defesa Prévia, a qual poderá ser enviada por e-mail hspmprotocolo@hspm.sp.gov.br ou ser protocolada pessoalmente junto à Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo desta Autarquia, na Rua Castro Alves nº63/73 andar - Aclimação – São Paulo/SP.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL****GABINETE DO SUPERINTENDENTE****BENEFÍCIOS****DIVISÃO DE BENEFÍCIOS****EXTINÇÃO DE PENSÃO****6310.2018/0001897-7 - MARILENA MEIRELLES GAMA**

- À vista das informações e com base no artigo 30, "a" da Lei nº 7447/70, **JULGO EXTINTA** a pensão, a partir de 13/04/2018, recalculando-se o benefício nos termos do § único do mesmo artigo.

**6310.2018/0002018-1 - RITA DE CÁSSIA TOLEDO** - À vista das informações e com base no artigo 30, "a" da Lei 7.447/70, **JULGO EXTINTA** a pensão, a partir de 08/02/2018, recalculando-se o benefício nos termos do paragrafo único, do mesmo diploma legal.

**INSCRIÇÃO DE PENSIONISTAS – DEFERIDOS****6310.2018/0000890-4 - WANDERLEY ANTONIO BISELLI**

- À vista das informações e com base no inciso I, do artigo 2º, da Lei nº 15.080/2009, **DEFIRO** o pedido constante no documento SEI 7415448, pagando-se a pensão na forma prevista no artigo 12, I, do mesmo diploma legal.

**6310.2018/0000902-1- FRANCISCO MARTINS FADIGA**

- À vista das informações e com base no inciso I, do artigo 2º, da Lei nº 15.080/2009, **DEFIRO** o pedido constante no documento SEI 7450160, pagando-se a pensão na forma prevista no artigo 12, I, do mesmo diploma legal.

**INSCRIÇÃO DE PENSIONISTAS - INDEFERIDOS****6310.2018/0000531-0 - SELMA APARECIDA CASSANO**

- À vista das informações, documentos apresentados, relatório da Seção de Assistência Social, **INDEFIRO** o pedido constante no SEI 6842627, por não preencher as condições do artigo 2º, III, § 1º e artigo 3º da Lei nº 15080/09 e OS nº 01/2012/IPREM-SUP.

**6310.2018/0000914-5 - EVANIR IGNACIO DE REZENDE**

- À vista das informações e falta de apresentação dos documentos relacionados no SEI 7462952, **INDEFIRO** o pedido constante no SEI 7462626, por não preencher as condições do inciso II e § 1º, do artigo 2º e do artigo 3º, da Lei 15080/09 e OS 01/12-IPREM/SUP.

**6310.2018/0000919-6 - MARINA PEREIRA DA SILVA**

- À vista das informações e não apresentação dos documentos constantes no SEI 7474761, **INDEFIRO** o pedido constante no SEI 7474513, por não preencher as condições do artigo 2º, II, § 1º e artigo 3º